



## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Confresa*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2024/1 para vagas remanescentes dos Cursos de Licenciatura do IFMT-*Campus Confresa*, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas **32 vagas**.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

#### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo III** - Declaração de residência;
- **Anexo IV** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo V** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo VI** - Declaração para ingresso no ensino superior;
- **Anexo VII** - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- **Anexo VIII** - Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;

### 1.3 Da distribuição das vagas

**Quadro 01** – Indicação dos Cursos de Licenciaturas e da distribuição das vagas.

Cursos de Licenciatura	Duração/ Turno	Total de Vagas
1.Licenciatura em Matemática	04 anos Noturno	13
2.Licenciatura em Física	04 anos Noturno	13
3.Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química	04 anos Noturno	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA  
EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/01 – CURSOS DE LICENCIATURA

Cursos de Licenciatura	Duração/ Turno	Total de Vagas
4.Licenciatura em Biologia	04 anos Noturno	CR

**1.3.1** Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referentes aos cursos supracitados, deste edital ou dos editais 100/2023 e 183/2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

**1.3.2** Após a chamada de todos os classificados para um curso, caso ainda permaneçam vagas remanescentes, poderão ser convocados os classificados excedentes de outro curso, respeitando-se a classificação geral. Nesse caso, o IFMT Campus Confresa entrará em contato com o(s) candidato(s) não convocado(s), após todas as chamadas, para verificar se o mesmo tem interesse na matrícula em curso diferente do selecionado na inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

**2.1.1** As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<https://cfs.ifmt.edu.br>), a partir de **18 de dezembro de 2023**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **14 de janeiro de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

**2.1.3** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://x.gd/wY06k>.

**2.2.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.3** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

**2.2.4** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

**2.2.5** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de



ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

**3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 14 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo II**).

**3.1.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), até às **23h59min** do dia **14 de janeiro de 2024**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**3.1.3** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste (s).

**3.1.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, no dia 17 de janeiro de 2024.

**3.1.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

**3.2** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.1** A seleção constará da **produção textual autêntica, sem plágio, elaborada pelo candidato** enviada no momento da inscrição, nas quais serão atribuídas notas de 0 à 10 quanto à utilização das normas de escrita em língua portuguesa, coerência e coesão, e capacidade desenvolvimento textual. O candidato que obtiver nota zero será eliminado. As provas serão corrigidas levando-se em conta o uso das quatro habilidades textuais abaixo descritas:



**Quadro 02 – Notas atribuídas a cada item**

ITEM	ATRIBUIÇÃO DE NOTA
a) Habilidade I: Repertório sociocultural: utilização de conhecimento das diversas áreas do conhecimento em defesa de um ponto de vista.	0 - 1
b) Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão: o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto.	0 - 2
c) Habilidade III: Coesão e coerência: essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa.	0 - 3
d) Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto: esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e	0 - 5



dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto.	
--	--

**4.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

**4.3** No critério de desempate será com base na maior idade do candidato. O candidato com maior idade irá ficar à frente dos demais candidatos.

**4.4** Para preencher o item de avaliação será necessário escrever um breve texto de até 2500 caracteres dissertando sobre a vida escolar do candidato e o que almeja ao ingressar no curso de licenciatura pretendido.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1** No dia **17 de janeiro de 2023**, será divulgada, no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

**5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>.

**5.3** Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <https://cfs.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- publicação do edital;
- divulgação da listagem de inscritos e
- divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

**6.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância pelo email [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

**6.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio(a) candidato(a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**6.3** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**6.4** Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que



não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**6.5** Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

**6.6** Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Confresa, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

**Quadro 03** – Contatos do Setor de Registro Escolar do Campus Confresa.

LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br

**7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo VI**).

**7.1.2** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

**7.1.3** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

**7.1.4** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

**7.1.5** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**7.1.6** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**7.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 28/2023 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

**7.2.1** As matrículas dos aprovados (**1ª chamada**) serão realizadas dos dias **22 a 26 de janeiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar, conforme quadro 3.

**7.2.2** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.



**7.2.3** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **29 de janeiro de 2024** e a matrícula será realizada nos dias **30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar, conforme quadro 3.

**7.2.3.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**7.2.4** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**.

**7.2.4.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.

**7.2.5** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

**7.2.5.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

**7.2.6** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

**7.2.7** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**7.2.8** O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

**7.2.9** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

**7.2.9.1** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

**7.3** As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**7.3.1** Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital, respeitando-se, campus, curso e turno para o qual o candidato se inscreveu. Permanecendo a ocorrência de vagas remanescentes após todas as chamadas, poderão ser convocados candidatos classificados no mesmo campus e curso, mas em turnos diferentes, desde que respeitando a ordem de classificação.

**7.4** **No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.**

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**8.1** Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/01 – CURSOS DE LICENCIATURA

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo VI**).
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública (**Anexo VII**);

**8.1.1** Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

**8.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**8.3** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**8.4.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

**9.1** Conforme Calendário Acadêmico do Campus Confresa, as aulas do semestre 2024/1 iniciam em 05/02/2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <https://cfs.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/01 – CURSOS DE LICENCIATURA

desse, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**10.3** O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2024/1 dos Cursos de Licenciatura do IFMT Campus Confresa.

**10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.6** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

**10.8** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.10** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

**10.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA

EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/01 – CURSOS DE LICENCIATURA

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSOS DE LICENCIATURA 2024/1

DATA	EVENTOS
16 de dezembro de 2023	Publicação do Edital.
17 de dezembro de 2023	Prazo para pedido de Impugnação do Edital.
<b>18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024</b>	<b>Período de inscrição com envio da redação, em formulário online.</b>
17 de janeiro de 2024	Divulgação da lista de inscritos e de classificação.
18 de janeiro de 2024	Recurso contra a lista de inscritos e de classificação.
<b>19 de janeiro de 2024</b>	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos e de classificação pós-recursos.</b>
<b>22 a 26 de janeiro de 2024</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
29 de janeiro de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024	Matrícula da 2ª chamada.
5 de fevereiro de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
7 de fevereiro de 2024	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

**Confresa-MT, 15 de dezembro de 2023.**

Giliard Brito de Freitas  
Diretor Geral do IFMT Campus Confresa  
Portaria nº 742, de 19/04/2021  
DOU de 20/04/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA  
EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/01 – CURSOS DE LICENCIATURA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À DIRETORIA DE ENSINO			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:			TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
Protocolo de inscrição nº: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

**\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal



## ANEXO V

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento
- Uma foto 3x4 recente
- Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação), ou documento equivalente.
- Cédula de identidade oficial CPF
- Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

O (A) Diretor(a)-Geral da \_\_\_\_\_ declara que  
(Nome da escola)

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
(Nome de candidato)

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
encontra-se devidamente aprovado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o(a) aluno(a) acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral  
(Carimbo e assinatura)





## ANEXO VII

### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE LICENCIATURA

#### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *Campus Confresa* para realização de sua matrícula no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, para o período, \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante